



Câmara Municipal de Ouro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

Processo nº 037/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PROTEKTO SEGURANÇA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.213.230/0001-01, sediado(a) na Rua Saide Haddad Antonio, nº 535 (loja) – Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31550-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por proprietário Herbert Marconi Ramos dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo quantitativo do objeto do contrato original**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica acrescido em mais 9,64% (nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o preço do Contrato CMOB nº 32/2024, firmado com a empresa PROTEKTO SEGURANÇA LTDA. Com o novo acréscimo quantitativo, têm-se o percentual de 33,30% (trinta e três inteiros e trinta centésimos por cento) do valor originalmente contratado, com os devidos reajustes inflacionários.

1.2. O presente acréscimo tem por objeto a **integração de 02 (dois) sensores ao sistema de alarme existente**, permanecendo inalteradas as demais especificações, condições e obrigações previstas no Contrato CMOB nº 32/2024 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula primeira, o **valor mensal** do Contrato passará de R\$ 1.281,49 (mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.381,49 (mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo mensal de R\$ 100,00 (cem reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Câmara Municipal de Ouro

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.27
15:27:22 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

HERBERT MARCONI
RAMOS DOS
SANTOS:00016623681

Assinado de forma digital por
HERBERT MARCONI RAMOS DOS
SANTOS:00016623681
Dados: 2026.08.26 17:35:33 -03'00'

Herbert Marconi Ramos dos Santos
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: